



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3828**

**Presidente da Mesa Diretora:** Benedito Paula Said

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** José Geraldo de Oliveira

**Data:** 27/10/1994

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 02/95. Denomina a rua "José Gomes de Oliveira", localizada entre o Mercado Municipal Centro e o Condomínio Antônio Lafetá Rebello. (Referente à Lei nº 2.253, de 29/03/1995).

**Controle Interno – Caixa:** 8.3

**Posição:** 29

**Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
Nº: 8.3  
Ordem: 29  
Nº fls: 02



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

02/95

Autor: **Vereador José Geraldo Oliveira**

Assunto:

**Denominando Rua José Gomes de Oliveira** a rua B  
localizada entre o Mercado Municipal Centro  
e o Gudomínio Antônio Lafaiá Rebello  
nesta cidade.

Recebido em 27-10-94 MOVIMENTO

- 1 Aprovado em 1º-0-14.01.95.
- 2 B Com. de Denominação. 14.01.95.
- 3 Aprovado em 223º-0-23.02.95.
- 4 A sanca - 23.02.95.
- 5 Aguarde-se
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



OK

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova  
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A rua B, localizada entre o Mercado  
Municipal Centro e o Condomínio Antônio Lafetá Rebello, nes-  
ta cidade, passa a denominar-se Rua José Gomes de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Sala das sessões, 27 de outubro de 1994.

Vereador José Geraldo Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR	
EM 23 DE fevereiro DE 1995	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A SANCÃO	
EM 23 DE fevereiro DE 1995	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR	
EM 23 DE fevereiro DE 1995	
PRESIDENTE	

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS~~  
A COMISSÃO DE ~~legislação~~  
EM ~~10~~ DE ~~julho~~ DE 19~~95~~  
PRESIDENTE

~~Antônio Custóquio Gomes~~  
~~(Toninho da Cowan) VEREADOR~~

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS~~  
A COMISSÃO DE ~~legislação~~  
EM ~~10~~ DE ~~julho~~ DE 19~~95~~  
PRESIDENTE

*É legal e constitucional*

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS~~  
APROVADO EM ~~15~~ DISCUSSÃO POR  
EM ~~14~~ DE ~~julho~~ DE 19~~95~~  
PRESIDENTE

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS~~  
A COMISSÃO DE ~~legislação~~  
~~CAO DE VIAS PÚBLICAS~~  
EM ~~14~~ DE ~~julho~~ DE 19~~95~~  
PRESIDENTE

*Eduardo Nelli*  
*Ademar Bicinho*  
*Ademar Bicinho*  
*VEREADOR*

*Sou eu que aprovo*  
*Eduardo Nelli*



# Prefeitura Municipal de Montes Claros

EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.994

OF. No. : GS/647/94

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

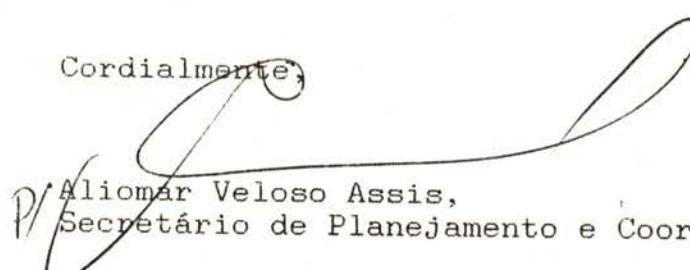
Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa., através de correspondência datada de 16 de dezembro/94, informamos que, as Denominações Oficiais solicitadas, são constantes em Livros de Registro de Leis conforme a seguir:

- Rua "I" na Vila Oliveira não tem Denominação Oficial.
- Rua "B" entre Mercado Centro e o Condomínio de Antônio Lafetá Rebello, não tem Denominação Oficial.
- Ainda não existem Logradouros ou Vias Públicas com as denominações:
- José Gomes de Oliveira
- Madre Cândida Maria de Jesus
- Luiza Campos Pacheco.
- Rua "G" no Bairro Delfino Magalhães passou a denominar-se de Rua Luiz Victor Guimarães, conforme Lei 1397/83.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a Vossa Senhoria nossa consideração.

Cordialmente,

  
Aliomar Veloso Assis,  
Secretário de Planejamento e Coordenação.

Ilmo. Sr.  
Adalberto Patrício Neto,  
MD. Assessor Técnico Legislativo  
Câmara Municipal  
Nesta.